

Petrobras informa a nomeação de Conselheiro de Administração

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2019 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que seu Conselho de Administração aprovou a nomeação do Sr. Walter Mendes de Oliveira Filho para o cargo de membro do Conselho de Administração da companhia. A eleição do Sr. Walter Mendes será submetida à próxima Assembleia Geral de Acionistas da Petrobras, já convocada para o dia 09 de agosto de 2019.

O Sr. Walter Mendes de Oliveira Filho é formado em Economia pela USP e pós-graduado pela PUC-SP, com maior parte da vida profissional em posições ligadas à gestão de investimentos, tais como: Chefe de Pesquisa de Investimento do Unibanco; Head da Schroder Investment Management Brasil e Diretor de América Latina da Schroder Investment Management Plc.; Superintendente de Renda Variável do Banco Itaú; Sócio gestor da Cultinvest Asset Management e Diretor Executivo do Comitê de Aquisições e Fusões. Em 2016, foi eleito presidente da Petros- Fundação Petrobras de Seguridade Social e em 2018 assumiu a presidência da Funcesp- Fundação CESP, cargo que ocupa atualmente. Foi Conselheiro de Administração da Petrobras, eleito pelos acionistas minoritários, onde presidiu o Comitê de Auditoria Estatutário. Também teve posição de Conselheiro nas empresas Itausa, Invepar e Santa Helena. Foi presidente da AMEC- Associação de Investidores no Mercado de Capitais, onde atualmente preside o Conselho Deliberativo. Foi Presidente do Comitê de Fiscalização dos Analistas de Investimentos da APIMEC. Atualmente, é membro do Conselho do Comitê de Aquisições e Fusões e do Conselho Deliberativo da ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1002 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.